



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS**

**1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)**

1.1.1. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2.1. Gilmar Gobato;

1.2.2. Mateus Kruger

**2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1.1. Indica-se Pregão

**2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.2.1. Indica-se o formato eletrônico

**3. RESUMO DO OBJETO**

**3.1. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONFORME O CONVÊNIO 941883-2023, TIPO COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL, PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO 7 LINHAS, GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, CELEBRADO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (MAPA).**

**4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Item	Código do Produto	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1		<del>COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL PARA CULTURA DE VERÃO E INVERNO.</del>	1	UN	R\$ 86.980,00	R\$86.980,00
2		PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, 7 LINHAS COM ESPAÇAMENTO 0,45 OU 0,50 M, PANTOGRÁFICA.	1	UN	R\$ 189.332,67	R\$ 189.332,67
3		GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO ATRAVÉS DE PISTÃO HIDRÁULICO.	1	UN	R\$ 53.375,00	R\$ 53.375,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 242.707,67</b>



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

## **4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.1.** ~~Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno com mínimo de 0,92 metro de largura máxima de trabalho, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", processador de grãos, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, mínimo de 16 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra imbutido, contraface do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa, cardan de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato (versão semi-hidráulica), transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico da bica, rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv. Com garantia mínima de 12 meses.~~
- 4.1.2.** Plantadeira de plantio direto, 7 linhas espaçadas de 0,45 ou 0,50 m. pantográficas, acionamento dos discos de sementes por cardan, caixas do adubo em polietileno, discos de corte de 17 polegadas desencontrados, dosador de adubo sistema rosca sem fim, disco duplo no adubo mais Sulcador com desarme e rearme automático, regulagem de adubo por engrenagem, com tabela de regulagem, pneus novos 7.50 X 16 mínimo 10 lonas, sistema completo de mangueiras hidráulicas e pistão, peso mínimo do equipamento vazio 2400 kg, rodas limitadoras de borracha, rodas compactadoras de borracha em V que trabalham independentes ou fixa, capacidade de sementes mínimo 280 kg, e adubo 800 kg, passarela para operador com proteção.
- 4.1.3.** Grade Aradora Intermediária com controle remoto através de pistão hidráulico com mangueiras e macho de engate rápido com tampão, com 16 discos concavos recortados de 26" x 7,5 mm de espessura, diâmetro do eixo 1.3/4" Espaçamento entre discos 270 a 300 mm, limpador de disco, barra estabilizadora, mancais rolamento de rolos cônicos à graxa, rodado simples com pneu 600 x 16 novos, acoplamento com barra de tração com regulagem de ângulo de tração, trava de pistão para transporte, jogo de chaves. Com garantia mínima de 12 meses.

## **5.MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Condições gerais:**

- 5.1.1.** A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até 30 dias úteis após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 5.1.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

---

- c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
  - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
  - e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
  - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
  - g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.1.3.** Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.
- 5.1.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
- 5.1.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6.** O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.7.** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8.** Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

**5.2. Condições específicas:**

Não há outras especificações do objeto necessárias

**6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**6.1. Obrigações gerais:**

- 6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

**6.2. Obrigações Específicas:**

- 6.2.1.** A Contratada deverá entregar o veículo por seu próprio meio de transporte e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pela licitante vencedora, ficando sob sua inteira responsabilidade o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente(s) porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas.
- 6.2.2.** A contratada deverá fornecer todos os manuais e catálogos do veículo, editados em língua portuguesa, bem como o catálogo da rede autorizada para fornecer a manutenção do equipamento adquirido.
- 6.2.3.** O veículo deverá conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

exigidos pela legislação federal em vigor.

**6.2.3.1.** A Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o implemento e/ou componente e peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**6.2.3.2.** No caso de o objeto da contratação ser rejeitado, a Contratada deverá providenciar a troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e em seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

## **7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Condições Gerais:**

**7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### **7.2. Condições específicas:**

**7.2.1.** Não há condições específicas para esta contratação.

**7.2.2.** O contrato será acompanhado e fiscalizado por **MATEUS KRUGER**, servidor comissionado lotado na Secretaria requisitante.

**7.2.3.** A seleção de tal servidor para atuar como fiscal do contrato deriva de ser a pessoa conhecedora das demandas que implementarão o veículo; detentora de conhecimentos técnicos suficientes para atestar a aptidão do veículo para utilização pelo Poder Executivo Municipal.

## **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1. Condições gerais:**

**8.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### **8.2. Condições específicas:**

**8.2.1.** Não há condições específicas de recebimento para esta contratação.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **9.1. Condições gerais:**

**9.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### **9.2. Condições específicas:**

**9.2.1.** Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

## **10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Antes de efetuar a entrega do objeto, caberá à Contratada apresentar prévia comunicação escrita a respeito da data agendada, informando ao fiscal do Contrato, que verificará o veículo entregue e confeccionará um Termo de Recebimento Provisório, identificando o bem recebido, com a finalidade apenas de atestar que a



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

---

Contratada entregou o veículo na data estipulada, fornecendo uma cópia do documento à Contratada.

- 10.2.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 10.3.** O recebimento definitivo do objeto de contratação não exige a Contratada de fornecer garantia e de arcar com responsabilidades derivadas do contrato administrativo e das disposições legais em vigor (Leis nº 10.406, de 2002 e nº 8.078/1990).
- 10.4.** Após o recebimento provisório, o Município (Contratante), por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência para fins de recebimento definitivo.
- 10.5.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e componentes do Equipamento Agrícola por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados do Fiscal da Contratação, com a finalidade de verificar a adequação do bem.

## **11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO**

### **11.1 DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO**

Justifica-se a realização da presente contratação, pois o objeto da contratação se destina ao aprimoramento do atendimento aos produtores rurais de Capanema, em harmonia com o programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA, que visa beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e o crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio porte. No caso, o objeto da contratação é compatível com o previsto na portaria MAPA.

Considerando que a base da economia do município é a agricultura, a aquisição de Grade Aradora para atividade preparo solo, Plantadeira de 7 linhas pantógráfica para plantio da cultura e uma colhedora de forragem área total para colheita de forragem e volumosos para alimentação bovinas, os equipamentos fortalecerá os programas municipais de apoio à agricultura familiar, melhoram do a produção e propiciará melhora na renda das famílias.

## **12. DO PREÇO**

**12.1.** A pesquisa de preços foi efetuada perante empresas concessionárias distribuidoras de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do porte e característica ora licitada. Os Equipamentos cotados atenderem aos interesses das Administração e a pesquisa de preços, que integra a fase interna do presente certame, foi aprovada pelo MAPA. O valor máximo da presente contratação foi definido através da média aritmética entre três orçamentos (média de preços) colhidos junto à empresa comercializa e distribui equipamentos agrícola.

### **12.2. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Não se aplica ao presente caso

#### **12.2.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

*Não se aplica ao presente caso*

**12.3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)**

**12.3.1.** *Não se aplica ao presente caso*

**12.3.2** *Não se aplica ao presente caso*

**12.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS**

**12.3.3.1.** Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizadas pesquisas de preços com empresas fornecedoras de Equipamentos Agrícola, conforme segue: Instituição públicas praticados preço em contratação públicas através Registro de preço em ATA, Software licenciado por F.I BOAVENTURA- ME.

**13 ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** Não se aplica ao presente caso.

**14 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

**14.1.** O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, permitida a prorrogação na forma da Lei n. 14.133/2021.

**15 INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO EDITAL.**

**15.1.** Não se aplica ao presente caso.

**16 INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**16.1.** As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pelos telefones (46) 3552-1930 / 9.8401-3590.

**16.2.** O veículo deverá ser entregue no seguinte endereço: Av. Brasil, nº 39, Centro, CEP: 85760-000, Capanema/PR.

**16.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Capanema, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, CEP: 85.760-000, Capanema - PR.

**16.4.** Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital/Termo de Referência.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 06 dias do mês de Dezembro. de 2023.

**Gilmar Gobato**  
*Secretário De Agricultura e Meio Ambiente*

*Ciência do(a) Fiscal da Contratação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:*



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

---

---

*Assinatura do(a) Fiscal da Contratação*